LEI Nº 3.491/2001

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO ASSINAR CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR FLORESTAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG., por seus representantes legais, aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a celebrar Convênio com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, através da 10ª Cia. de Polícia Florestal, com o fim de firmar cooperação mútua visando a execução do Policiamento Florestal e de Mananciais no âmbito do Município de Patrocínio.

Art. 2º - As obrigações de cada uma das partes estão estabelecidas em Convênio a ser assinado, cuja minuta fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas pelas dotações do orçamento vigente e dos elaborados para os anos seguintes.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG., 06 de novembro de 2001.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal